

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
Procuradoria Geral

DECRETO DE Nº 642/ 2018

Convoca a 3ª Conferência de Educação, Etapa Intermunicipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – TOCANTINS, FERNANDES RODRIGUES MARTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem os art. 73 e 74, e incisos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada para o dia 27 de abril de 2018, a 3ª Conferência de Educação, Etapas Intermunicipais dos municípios de Figueirópolis, Alvorada, Araguaçu, Sandolândia, Talismã e Sucupira, a ser realizada na cidade de Figueirópolis, Tocantins, com o tema "**A Consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: Monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica**".

§ 1º O Município, sob a orientação do Fórum Estadual de Educação – FEE/TO e observado o disposto no art. 5º da Lei nº 2.977, de 08 de julho de 2015, promoverá a realização da CONAE, Etapa Intermunicipal a ser precedida de conferências Livres, articuladas e coordenadas pelo Fórum Estadual e de Educação, nos termos do art. 5º da Lei nº 2.977, de 2015.

§ 2º A Etapa Intermunicipal da 3ª CONAE, a ser realizada em 27 de abril de 2018, será precedida pelos seguintes eventos:

I – Reunião intermunicipal;

II – Reunião do Conselho Municipal de Educação;

Art. 2º As conferências Etapas Municipais/Intermunicipais de educação serão realizadas com intervalo de até quatro anos entre elas, com o objetivo de

avaliar a execução do PNE, PEE e PME vigente e subsidiar a elaboração do PNE para o decênio subsequente.

Art. 3º São objetivos específicos da CONAE/2018, Etapa Municipal/Intermunicipal:

I - acompanhar e avaliar as deliberações da CONAE de 2014, verificar seus impactos e proceder às atualizações necessárias;

II - avaliar a implementação do PNE, PEE e PME com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano e;

III - avaliar a implementação do plano estadual e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

Art. 4º O tema central da 3ª CONAE, Etapa Municipal/Intermunicipal será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - O PNE na articulação do SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde; e

F2

VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da CONAE, Etapa Municipal/Intermunicipal serão elaboradas pelo FEE/TO e Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esportes, e coordenadas pelo FEE/TO, observado o disposto no art. 5º da Lei nº 2.977, de 2015.

Art. 6º. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO na organização da CONAE terá as seguintes atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da CONAE, Etapa Municipal/Intermunicipal observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - elaborar o regulamento geral da CONAE, Etapa Municipal/Intermunicipal, o seu regimento e as orientações para a conferência Municipal/Intermunicipal;

III - estudar o Documento Referência da CONAE/2018;

IV- elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;

V - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na Conferência Etapa Municipal/Intermunicipal;

VI - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da CONAE, Etapa Municipal/Intermunicipal com o suporte técnico e o apoio financeiro do Município, em regime de colaboração com os demais entes federativos; e

VII - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 7º Para o cumprimento do disposto neste Decreto, o Município deve ser incentivado a constituir fórum permanente de educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, e efetuar o acompanhamento da execução do PNE e dos planos de educação, nos termos da Lei nº 2.977, de 2015.

Art. 8º A supervisão e a orientação das atividades de articulação e coordenação dispostas no art. 5º da Lei nº 2.977, de 2015, serão exercidas pela

F2

Secretaria-Executiva do FEE, que adotará todas as medidas administrativas e gerenciais necessárias ao fiel atendimento dos objetivos da 3ª Conferência Nacional de Educação contidos no art. 1º, bem como das atribuições especificadas no art. 6º deste Decreto.

Art. 9º As despesas com a realização da 3ª CONAE correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas ao município de Figueirópolis, respeitada sua capacidade financeira e em conformidade com a respectiva dotação orçamentária.


Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, TO; aos 20 dias do mês de abril de 2018;


FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Decreto n.º 642 de 20/04/2018
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data
Figueirópolis-TO, 20/04/2018


Adenevaldo da Silva Machado
Sec. Mun. de Administração e Planej.
Decreto n.º 455/2017